



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

5º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 014/2021

Do Processo Administrativo nº 7.601/2021

PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

CONTRATADA: NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI EPP

Objeto do Aditamento: ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 014/2021, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS COM SOLUÇÃO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO PONTO A PONTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente aditamento, nos autos do processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 020/2021**, as partes, de um lado a **CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, neste ato representado pelo Prefeito, **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, pela Secretaria Adjunta da Subsecretaria de Educação, **FABIOLA CRISTINA DE OLIVEIRA**, e, de outro lado, a **CONTRATADA – NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI EPP**, representada por **NATANAEL VIEIRA**, já devidamente qualificado no processo, resolvem aditar o **Contrato n.º 014/2021**, de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1. Conforme solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente instruída por respectivo parecer jurídico, as partes resolvem aditar o prazo do **Contrato n.º 014/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS COM SOLUÇÃO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO PONTO A PONTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por mais um período de até 12 (doze) meses, a partir de 18 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:



- ## CLÁUSULA TERCEIRA

- CLÁUSULA QUARTA:**

- Campos do Jordão, 18 de julho de 2025.

CONTRATANTE:

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO

FABIOLA CRISTINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NATANAEL
VIEIRA:043440

CONTRATADA

60822

NATANAEL VIEIRA

NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI EPP

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N° 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP.

CONTRATADO: “NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI EPP”

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 014/2021 – 5º Termo de Aditamento

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS COM SOLUÇÃO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO PONTO A PONTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

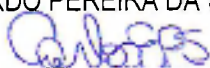
NOME: CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA **CARGO:** PREFEITO **CPF:** 301.549.328-09

ASSINATURA: 

RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE

PELO CONTRATANTE:

NOME: CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA **CARGO:** PREFEITO **CPF:** 301.549.328-09

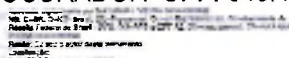
ASSINATURA: 

NOME: FABIOLA CRISTINA DE OLIVEIRA **CARGO:** SECRETÁRIA ADJUNTA DA SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CPF:** 315.261.588-11

ASSINATURA: 

PELO CONTRATADO:

NOME: NATANAEL VIEIRA **CARGO:** PROCURADOR **CPF:** 043.440.608-22

ASSINATURA: NATANAEL VIEIRA: 04344060822 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: FABIOLA CRISTINA DE OLIVEIRA **CARGO:** SECRETÁRIA ADJUNTA DA SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CPF:** 315.261.588-11

ASSINATURA: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: FABIOLA CRISTINA DE OLIVEIRA **CARGO:** SECRETÁRIA ADJUNTA DA SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CPF:** 315.261.588-11

ASSINATURA: 

CAMPOS DO JORDÃO, 18 DE JULHO DE 2025.